



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

**PORTARIA Nº 179/2018-CJCI**

**A DESEMBARGADORA VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA, CORREGEDORA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,**

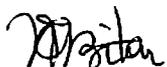
**CONSIDERANDO** o Pedido de Prorrogação de Prazo (protocolo nº 2018.7.010173-5), formulado pelo Dr. **WAGNER SOARES DA COSTA**, Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Salvaterra e Presidente da Comissão Processante, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar (processo nº 2018.7.001503-5), instaurado por meio da Portaria n.º 134/2018-CJCI, de 20/09/2018;

**R E S O L V E:**

**PRORROGAR** por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** instaurado em desfavor da Senhora **MARIA DAS GRAÇAS DO ESPÍRITO SANTO LEÃO**, Oficial Titular da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Cachoeira do Arari, obedecidas as prescrições legais.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 17 de dezembro de 2018.

  
**Desª. VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA**  
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

**PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA  
DE 19.12.18**